



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº84 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, usando das atribuições conferidas por Lei e considerando o disposto na letra "I" do art. 75 da LOM – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro do corrente exercício e expediente interno no dia 29 e 30 do respectivo mês e ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 12 de Dezembro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	1244103
DATA	21/12/03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	